LEI N°1.419, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementar e especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de despesas com a Reforma da Praça da "Rufina Perpetua de Toledo", localizada na cidade de Carneirinho – MG e aquisição de equipamentos para manutenção das praças desportivas do Município, com recursos oriundos da devolução de numerários do Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2.017 aos cofres do Executivo Municipal.

Art. 2° - Para realização das despesas com a reforma da Praça da "Rufina Perpetua de Toledo", fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 - Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 - Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
200 – Recursos Ordinários.....R$50.000,00

Art. 3° - Para realização das despesas com aquisição de equipamentos para manutenção das praças desportivas do Município, fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) com seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 - Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 - Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 -4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
200 – Recursos Ordinários.....R$18.900,00

Art. 4º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Arts. 2º e 3º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 3.385-5 P.M.C.-DAM Agência 1021-9 Banco Bradesco no valor de R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R$50.000,00(cinquenta mil reais), no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais e R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) no programa de trabalho 0084 - Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$50.000,00(cinquenta mil reais), no programa de trabalho 0073 – Serviços Públicos Municipais e R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) no programa de trabalho 0084 - Esporte, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I